

REGISTRO DE IMÓVEIS

8.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
 Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
 2.º andar - Sala 3 - Fone 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C. P. F. 004066559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

29.758/1


RUBRICA

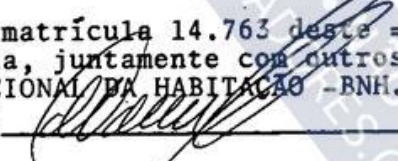
MATRÍCULA Nº 29758

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 203 DO TIPO CT-AP-2-55, situado no 1º PAVIMENTO, do BLGCO 13 DO CONJUNTO RESIDENCIAL "BURITI", com a área construída de 45,57m², área comum de 9,39m² e fração ideal do solo de 0,002257m² do lote sob nº 03, oriundo do desmembramento do lote A, da planta S-67, situada no distrito de Campo Comprido, nesta cidade, de forma irregular, com a área de 40.407,53m², medindo 148,80 metros em linha reta para o lote 4, aí forma um ângulo obtuso e segue em linha curva na extensão de 76,20m até encontrar o lote 5 e confronta com o lote 4, aí deflete em ângulo agudo e segue em linha reta na extensão de 10,00m, adentrando no próprio terreno e divide com o lote 5, aí deflete em ângulo reto e segue em linha reta para o lado direito de quem do lote 4 olha, na extensão de 32,50m confrontando com o lote 5, aí deflete em ângulo obtuso e segue em linha reta, numa extensão de 25,50m adentrando no próprio terreno e divide com o imóvel de propriedade de Herdeiros de José Tokarski, aí deflete em ângulo agudo e segue em linha reta para o lado direito de quem do lote 4 olha na extensão de 60,00 metros e divide com terrenos de herdeiros de José Tokarski, novamente deflete em ângulo agudo e segue em linha reta em sentido perpendicular ao lote 4, numa extensão de 84,70m e confronta com terrenos de herdeiros de José Tokarski, aí deflete novamente em ângulo agudo e segue em linha reta para o lado direito de quem do lote 4 olha, numa extensão de 116,50m até encontrar a propriedade de Daniel Esmanhotto e divide com terreno de herdeiros de José Tokarski, aí deflete em ângulo agudo em sentido perpendicular ao lote 4, numa extensão de 73,20 m até encontrar o lote 01, daí deflete novamente em ângulo agudo e segue em linha reta para o lado esquerdo de quem do lote 4 olha até encontrar o leito antigo do Rio Barigui, numa extensão de 284,50m e divide com o lote 01, aí deflete em ângulo agudo e segue em linha sinuosa, adentrando no próprio terreno numa extensão de 81,50m e divide com o leito antigo do Rio Barigui, aí deflete em ângulo obtuso e segue em linha reta para o lado esquerdo de quem do lote 4 olha, até encontrar a propriedade de Antonio Tokarski numa extensão de 107,50m e divide com o lote 2, aí deflete em ângulo agudo e segue em linha reta na extensão de 144,20m em direção ao lote 04, até encontrá-lo, onde fecha o perímetro.-

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT com sede nesta cidade, à Rua Capitão Souza Franco, 13, CGC/MF sob nº 76.495.696/0001-36.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registro 02 da matrícula 14.763 e matrícula nº 26.184 deste ofício.-

CURITIBA, 06 DE JANEIRO DE 1982.- (a) 
 OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1/ 29.758 :- Consoante registro 03 da matrícula 14.763 deste ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros encontra-se HIPOTECADO em favor do BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH. DOU FÉ.- CURITIBA, 06 DE JANEIRO DE 1982.(a) 
 OFICIAL DO REGISTRO.-


R.2/ 29.758 Prot. 39.941 :- Consoante Contrato por instrumento particular de Compromisso de compra e venda, com força de escri-

SEGUE NO VERSO

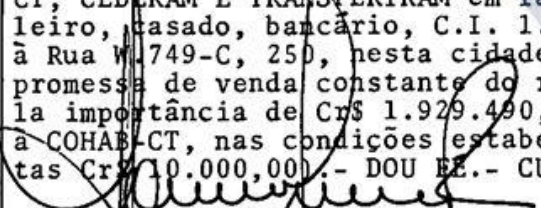
MATRÍCULA Nº
29758

CONTINUAÇÃO

tura pública, na forma da lei, firmado nesta cidade, em 10 de novembro de 1981, ficando uma via arquivada neste ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, retro-qualificada, prometeu vender a " IVO DA SILVA PINTO ", brasileiro, casado, bancário, = C.I. 939.754-PR, CPF 232.666.519/87, residente à Rua São Francisco, 150, ap. 35.

o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 836.074,10 (oitocentos e trinta e seis mil, setenta e quatro cruzeiros e dez centavos), no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 6,1% ao ano, com a anuência do Banco Nacional da Habitação - BNH. Demais = cláusulas e condições constantes do referido contrato e das disposições constantes das RD's 15 e 16/79 do BNH. (Custas Cr\$ 2.765,00) .- DOU FÉ.- CURITIBA, 06 DE JANEIRO DE 1982. (a) 

rro

R.3/29.758 - Prot. 53.507:- Consoante contrato por instrumento particular de cessão e transferência de promessa de compra e venda, firmado nesta cidade, em 18 de março de 1983, ficando uma via arquivada = neste ofício, IVO DA SILVA PINTO e sua mulher MARA LUCIA LANZONI DA SILVA PINTO, brasileiros, casados, ele bancário, ela do lar, C.I. = 939.754-PR e 1.177.316-8-PR, CPF 232.666.519/87, residentes e domiciliados à Rua W-749-C, 250, nesta cidade, com a anuência da COHAB-CT, CEDERAM E TRANSFERIRAM em favor de " JORGE LUIZ MAJESKI " brasileiro, casado, bancário, C.I. 1.836.453-PR, residente e domiciliado = à Rua W-749-C, 250, nesta cidade, todos os direitos decorrentes da = promessa de venda constante do registro 02 da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 1.929.490,65, que deverá ser paga diretamente = à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no contrato ora cedido. (Custas Cr\$ 10.000,00).- DOU FÉ.- CURITIBA, 07 DE JUNHO DE 1983.- (a) - 

OFICIAL DO REGISTRO.-

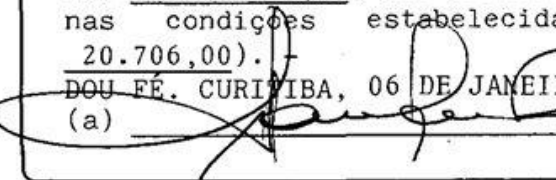
rro

R.4 /29758 : - Protocolo 129.317. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de compra e venda, firmado nesta Capital em 30/04/91, ficando uma via arquivada neste Ofício, JORGE LUIZ MAJESKI, bancário e sua mulher MARIA DE LOURDES NEUMANN MAJESKI, do lar, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens, portadores das C.Is. nºs 1.836.453-PR., e 3.342.168-0-PR., CPF/ME nº.... 360.054.289-34, residentes e domiciliados nesta Capital. -----

com a anuência da COHAB-CT, CEDERAM E TRANSFERIRAM em favor de - "SAMUEL SERGIO TEIXEIRA", brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da C.I. nº 056305823-9-Mex., CPF nº 804.255.699-34, residente e domiciliado nesta Capital. -----

todos os direitos decorrentes da promessa de compra e venda, constante do reg. 03 da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 1.647.417,95, que deverá ser paga diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no contrato. (CUSTAS: Cr\$ 20.706,00).

DOU FÉ. CURITIBA, 06 DE JANEIRO DE 1992.

(a)  OF. DO REGISTRO.-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

centavos), que deverá ser pago diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no referido contrato. (ITBI - Isento conforme Lei Municipal nº 7324/89. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 4.317, VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2000. (a) *[assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO. RB. *[assinatura]*

R.8/29.758 - Prot. 247.179, de 20/12/2002 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 158/160, do Livro nº 445-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 22 de maio de 2002, MARIANNE BONILHA, brasileira, solteira, maior, psicóloga, portadora da C.I. nº 5.847.303-0-PR e do CIC nº 873.102.609-53, residente e domiciliada à Rua Carneiro Lobo, 243, ap. 1802, nesta Capital, com anuência da COHAB-CT., cedeu e transferiu em favor de **ROBERTO KUSTEL SANTOS**, brasileiro, casado, em 15.01.1994, sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA ANTONIA KUSTEL SANTOS, vendedor, portador da C.I. nº 6.834.810-2-PR e do CIC nº 965.558.669-34, residente e domiciliado à Rua Iris Antonio Campos, 250, bloco 13, ap. 203 - Campo Comprido, nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 2 (dois) e havidos conforme registro 7 (sete), da presente matrícula, pelo preço de R\$-12.100,00 (doze mil e cem reais), inteiramente quitado. (ITBI Guia nº 484243, paga sobre R\$-12.100,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 3.652, VRC = R\$-273,90). Dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2002. (a) *[assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO. Gi.

AV.9/29.758 - Prot. 247.179, de 20/12/2002 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 158/160, do Livro nº 445-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 22 de maio de 2002, a Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do extinto Banco Nacional da Habitação - BNN, QUITOU PARCIALMENTE a Hipoteca, mencionada na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Custas: 80, VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2002. (a) *[assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO. Gi.

R.10/29.758 - Prot. 247.179, de 20/12/2002 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 158/160, do Livro nº 445-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 22 de maio de 2002, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cap. Souza Franco, nº 13, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, vendeu a **ROBERTO KUSTEL SANTOS**, brasileiro, casado, em 15.01.1994, sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA ANTONIA KUSTEL SANTOS, vendedor, portador da C.I. nº 6.834.810-2-PR e do CIC nº 965.558.669-34, residente e domiciliado à Rua Iris Antonio Campos, 250, bloco 13, ap. 203 - Campo Comprido, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-12.100,00 (doze mil e cem reais), sem condições. Comparece como interveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com

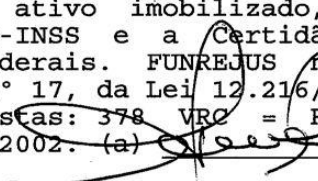

SEGUIE

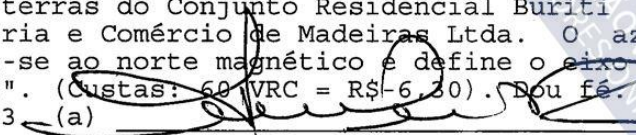
PARA SIMPLES
WWW.REGISTRADORES.ONR.OP

RUBRICA


FICHA
29.758/3

CONTINUAÇÃO


sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04. (ITBI isento conforme legislação municipal. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixou de apresentar a CND-INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2002. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO. Gi.


AV-11/29.758 - Prot. 252.656, de 05/05/2003 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que em cumprimento ao Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 06 de janeiro de 2003, extraído dos Autos sob n° 20.966, de Ação de Desapropriação, proposta pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR contra a Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, registrado sob n° 4 (quatro) da Matrícula n° 26.184, deste Ofício, foi constituída em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.484.013/0001-45, SERVIDÃO DE PASSAGEM sobre uma área de 99,00 metros quadrados do terreno onde está construído o Conjunto Residencial Buriti, do qual faz parte integrante o imóvel objeto da presente matrícula, numa faixa de 6,00 metros de largura, por 16,50 metros de comprimento, destinada à faixa de servidão de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Santa Quitéria, cuja área serviente tem a seguinte descrição: "Partindo da estação 6, situada na divisa entre terras da Prefeitura Municipal e Área do Conjunto Residencial Buriti, azimute 299°00', mediu-se 16,50 metros até a estação 7, situada na divisa entre terras do Conjunto Residencial Buriti e terras de Madelco Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 6,00 metros". (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2003. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO. J

R-12/29.758 - Prot. 296.379, de 20/02/2006 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 17 de fevereiro de 2006, ficando uma via arquivada neste Ofício, ROBERTO KUSTEL SANTOS e sua mulher MARIA ANTONIA KUSTEL SANTOS, brasileiros, casados, em 15/01/1994, sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor e cozinheira, portadores, ele da C.I. n° 6.834.810-2-PR e do CIC n° 965.558.669-34, ela da C.I. n° 5.144.026-9-PR e do CIC n° 849.774.349-00, residentes e domiciliados à Rua Iris Antonio Campos, 250, bloco 13, ap. 203 - Campo Comprido, nesta Capital, venderam a ADILSON MACIEL JERONIMO e sua mulher ANDREA DOS SANTOS DE GODOI JERONIMO, brasileiros, casados, em 20/12/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, auxiliar protético e do lar, portadores, ele da C.I. n° 6.569.503-0-PR e do CIC n° 022.694.599-54, ela da C.I. n° 8.761.582-0-PR e do CIC n° 040.102.029-04, residentes e domiciliados à Rua Iris Antonio

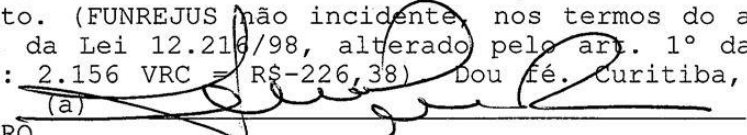
SEGUE

CONTINUAÇÃO

Campos, 250, bloco 24, ap. 105 - Campo Comprido, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), pago da seguinte forma: R\$-1.997,30 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$-3.173,27 (três mil, cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$-24.370,80 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-458,63 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. Observação: Subsiste em todos os seus termos a **Servidão de Passagem**, instituída em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme averbação 11. (ITBI isento conforme Guia de Isenção nº 6982. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 06 de abril de 2006. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO

RB.

R-13/29.758 - Prot. 296.379, de 20/02/2006 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 17 de fevereiro de 2006, ficando uma via arquivada neste Ofício, ADILSON MACIEL JERONIMO e sua mulher ANDREA DOS SANTOS DE GODOI JERONIMO, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$-24.370,80 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos), a ser amortizada no **PRAZO** de 180 (cento e oitenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 17 de março de 2006. Taxa Anual de Juros: Nominal 6,0000% e Efetiva 6,1677%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-30.622,62 (trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 06 de abril de 2006. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO

RB.

AV-14/29.758 - Prot. 592.648, de 08/10/2018 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário (contrato nº 812860011126), firmado nesta Capital, em 05 de outubro de 2018, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O**

SEGUE

pa

29.758/ 04F

CONTINUAÇÃO

CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 13 (treze), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito dos fiduciantes, **ADILSON MACIEL JERONIMO** e sua mulher **ANDREA DOS SANTOS DE GODOI JERONIMO**, já qualificados na presente matrícula. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$30,40, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2018.

(a) *Andrae* AGENTE DELEGADO.

hlp

AK

R-15/29.758 - Prot. 610.902, de 07/06/2019 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 21 de maio de 2019, nos Autos (Processo) nº 0011653-48.2018.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como **exequirente**, CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS BURITI (CNPJ/MF nº 81.652.471/0001-86), e como **executados**, **ADILSON MACIEL JERONIMO** (C.I. nº 6.569.503-0-PR e CPF/MF nº 022.694.599-54) e **ANDREA DOS SANTOS DE GODOI JERONIMO** (C.I. nº 8.761.582-0-PR e CPF/MF nº 040.102.029-04), em trâmite perante o Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados **ADILSON MACIEL JERONIMO** e sua mulher **ANDREA DOS SANTOS DE GODOI JERONIMO**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$15.615,63 (quinze mil seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos), atualizado até 08/02/2019, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000004764295-0 no valor de R\$31,23, quitada. Emolumentos: 580,50 VRC = R\$112,03). Dou fé. Curitiba, 12 de junho de 2019. (a)

Andrae AGENTE DELEGADO.

BE.

Andrae

SEGUE

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

SEGUIE